



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XV n. 3.608 - quinta-feira, 20 de setembro de 2012

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 11.971, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR n. 184, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso X, alíneas “a” e “c” e art. 67, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, de 4 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º e 10 da Lei Complementar n. 184, de 23 de setembro de 2012, o proprietário do imóvel urbano deve plantar uma árvore a cada 9 (nove) metros de testada.

Art. 2º. O credenciamento das empresas e profissionais autônomos para a realização de serviços de manejo de arborização urbana deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, e a relação dos credenciados estará disponível no endereço eletrônico: www.capital.ms.gov.br/semadur.

§ 1º. Para o credenciamento de pessoa física deverão ser obedecidas as seguintes exigências:

- I** - ser profissional habilitado em Engenharia Agrônômica ou Florestal;
- II** - apresentar cópia do documento de identidade e do cadastro nacional de pessoa física;
- III** - apresentar cópia do registro no conselho profissional;
- IV** - apresentar cópia da licença para porte e uso de motosserra.

§ 2º. Para o credenciamento de pessoa jurídica deverão ser obedecidas as seguintes exigências:

- I** - comprovar que possui profissional habilitado em Engenharia Agrônômica ou Florestal para responder tecnicamente pelas atividades;
- II** - apresentar cópia do registro no conselho profissional do responsável técnico;
- III** - apresentar cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica;
- IV** - apresentar o número da inscrição municipal da empresa;
- V** - apresentar cópia da licença para porte e uso de motosserra.

Art. 3º. As medidas compensatórias de que tratam o art. 23 e Parágrafo único do art. 28, do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município, devem adotar os seguintes parâmetros de conversão:

- I** - plantio de 30 mudas por árvore suprimida;
- II** - plantio de 50 mudas por árvore transplantada e mais 100 mudas se a árvore transplantada arbóreo não sobreviver.

§ 1º. Os plantios de que tratam o caput deste artigo deverão ser feitos em locais definidos pelo órgão responsável pela arborização urbana e obedecer aos critérios estabelecidos no Guia de Arborização Urbana do município.

§ 2º. A obrigação do plantio poderá ser, a critério do órgão responsável pela arborização urbana, substituída pela doação de bens, insumos ou serviços voltados diretamente para a manutenção da arborização urbana e educação ambiental.

§ 3º. Nos casos de supressão de vegetação que constitua formação natural ou em regeneração, tais como cerrado e cerradão, os critérios de compensação serão estabelecidos em resolução do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 4º. As medidas compensatórias de que tratam o art. 37, do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município, devem adotar os seguintes parâmetros de conversão:

Item	Artigos da LC 184	Quantidade de mudas
I	Art 9º, Art 14 e Art 15	de 01 a 10
II	Art 13	de 01 a 15
III	Art 16 (ref. IV)	de 05 a 25
IV	Art 16 (ref. V)	de 10 a 50
V	Art 16 (ref. VI)	de 10 a 100
VI	Art 16 e Art 21 (ref. VII)	de 01 a 05
VII	§ 2º do Art 19	de 05 a 20
VIII	Art 17	de 01 a 20
IX	Art 21 (ref. X) e Art 22	de 50 a 200

§ 1º. A quantidade de mudas descritas neste artigo deve ser arbitrada levando em consideração as condições e consequências do ato praticado pelo autuado e sua conduta.

§ 2º. Fica vedada a conversão de multa em mudas em caso de reincidência, ou cometimento de nova infração prevista na Lei Complementar n. 184, de 23 de setembro de 2011.

Art. 5º. Todas as despesas correntes das medidas compensatórias de que tratam os arts. 4º e 5º deste Decreto deverão ocorrer a expensas do infrator.

Art. 6º. O levantamento arbóreo de que trata o Parágrafo único do art. 23, do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município, deverá identificar com o nome científico todos os exemplares arbóreos com Diâmetro à Altura do Peito igual ou superior à 10 centímetros.

Parágrafo único. O diâmetro de que trata o caput deste artigo deve ser medido à altura de 1,30 metros medido a partir do solo.

Art. 7º. A penalidade de que trata o inciso II, do art. 32, do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município, devem ser aplicadas nas seguintes situações:

- I** - quando as informações fornecidas por empresas ou profissionais autônomos credenciados em laudos técnicos não for compatível com a situação real constatada pela SEMADUR;
- II** - quando os serviços estiverem em desconformidade com os critérios contidos na Autorização fornecida no órgão ambiental;
- III** - quando os serviços estiverem em desconformidade com os critérios contidos no Guia de Arborização Urbana do Município.

Art. 8º. A penalidade de que trata o inciso III, do art. 32, do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município, deve ser aplicada quando a empresa ou profissional autônomo credenciado for reincidente.

Art. 9º. O Guia de Arborização Urbana do Município, de que trata a Lei Complementar n. 184, de 23 de setembro de 2011, está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.capital.ms.gov.br/semadur.

PREFEITO.....Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito..... Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....
Secretária Munic. de Administração.....Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita..... José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle.....Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Nilva Santos
Secretário Munic. de Educação..... Volmar Vicente Filippin
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio..... Natal Baglioni Meira Barros
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação.....João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública..... Leandro Mazina Martins
Procurador-Geral do Município.....Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Paulo Cesar de Matos Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
..... Marta Lúcia da Silva Martinez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
..... Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
..... Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Maria de Fátima Alves Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Cezar Luiz Galhardo
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
..... Naur Teodoro Pontes
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
..... João Mitumaça Yamaura

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 11.972, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE ÁREA DE TERRENO, ISENÇÃO DE TRIBUTOS E OUTROS INCENTIVOS A EMPRESA SEMENTES BOI GORDO LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o art. 2º, Incisos I, II e III, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e Processo Administrativo n. 28447/2007-75, de 12 de abril de 2007, ficam concedidos os incentivos do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, para a empresa SEMENTES BOI GORDO LTDA., CNPJ/MF n. 33.775.990/0002-70, na forma de: doação da área localizada no Polo Empresarial Miguel Letteriello, Lote nº. 08, da Quadra 03, com área total de 20.002,8616 m², Matrícula n. 197.045 da 1ª C.R.I., com as seguintes dimensões e confrontações: 72,85 m de frente com a Rua Carlos Henrique Spengler; 72,85 m de fundos com parte da Área 02-B2; 274,576 m de lado direito limitando-se com o lote 07; 274,576 m de lado esquerdo limitando-se com o lote 09, com inscrição imobiliária de n. 21.88.011.458-9; bem como, a limpeza do terreno; redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos e a isenção do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.

Art. 2º. Para o início da fruição e fixação do período de vigência do incentivo fiscal ora concedido relativo ao IPTU, a BENEFICIÁRIA deverá ter cumprido o disposto no art. 2º, § 5º da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999, combinado com o art. 8º do Decreto n. 9.166, de 22/2/2005.

Art. 3º. Os incentivos serão cancelados e a área objeto da presente doação será revertida ao patrimônio do Município, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos previstos na Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999 e alterações posteriores.

Art. 4º. O imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária perante bancos oficiais, especialmente Banco do Brasil e BNDES, por autorização expressa do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 3º, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Por se tratar de doação de imóvel público condicionada, qualquer alteração envolvendo sua titularidade deverá ser precedida de anuência do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 11.973, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE ÁREA DE TERRENO, ISENÇÃO DE TRIBUTOS E OUTROS INCENTIVOS A EMPRESA TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei

Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o art. 2º, Incisos I, II e III, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e Processo Administrativo n. 80325/2010-68, de 16 de setembro de 2010, ficam concedidos os incentivos do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, para a Empresa TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA., CNPJ/MF n. 05.534.605/0002-67, na forma de: doação da área localizada no Polo Empresarial Conselheiro Nelson Benedito Netto, Lote n. 3P, da Quadra 13, com área total de 15.531,65 m², Matrícula n. 99.413 da 2ª C.R.I., com as seguintes dimensões e confrontações: partindo do marco 1 segue no azimuth 106º40’48” e distância de 100,00 m até o marco 2, deste segue no azimuth 196º40’48” e distância de 110,00 m até encontrar o marco 3, deste segue no azimuth de 244º12’23” e distância de 122,0193 m até encontrar o marco 4, deste segue no azimuth de 286º40’48” e distância de 10,00 m até encontrar o marco 5, deste segue no azimuth de 16º40’48” e distância de 192,3936 m até encontrar o marco 1, início desta descrição, com inscrição imobiliária de n. 11.53.085.001-5; bem como, a limpeza do terreno; redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos; isenção do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.

Art. 2º. Para o início da fruição e fixação do período de vigência do incentivo fiscal ora concedido relativo ao IPTU, a BENEFICIÁRIA deverá ter cumprido o disposto no art. 2º, § 5º da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999, combinado com o art. 8º do Decreto n. 9.166, de 22/2/2005.

Art. 3º. Os incentivos serão cancelados e a área objeto da presente doação será revertida ao patrimônio do Município, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos previstos na Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999 e alterações posteriores.

Art. 4º. O imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária perante bancos oficiais, especialmente Banco do Brasil e BNDES, por autorização expressa do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 3º, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Por se tratar de doação de imóvel público condicionada, qualquer alteração envolvendo sua titularidade deverá ser precedida de anuência do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 11.974, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE ÁREA DE TERRENO, ISENÇÃO DE TRIBUTOS E OUTROS INCENTIVOS A EMPRESA KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/99 e Processo Administrativo n. 71.958/2009-60, de 30 de setembro de 2009, ficam concedidos os incentivos do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, para a empresa KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA., CNPJ/MF n. 03.011.765/0001-15, na forma de: doação da área correspondente ao “Lote X”, localizada neste Município, resultante do remembramento dos Lotes R, ELUP VI, Bairro Rita Vieira, com área total de 22.642,8288 m², Matrícula n. 235.881, da 1ª C.R.I., com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se no ponto 1, deste segue com azimuth de 42º21’54” e distância de 224,2248 metros até atingir o ponto 2; deste, segue com azimuth de 105º31’58” e distância de 5,00 metros, até atingir o ponto 3; deste, segue com azimuth de 168º42’03” e distância de 48,0690 metros, até atingir o ponto 4; deste, segue com azimuth de 177º04’31” e distância de 27,9158 metros, até atingir o ponto 5; deste, segue com azimuth de 181º38’45” e distância de 27,9158 metros, até atingir o ponto 6; deste, segue com azimuth de 183º55’52” e distância de 86,5038 metros até atingir o ponto 7; deste, segue com azimuth de 222º21’54” e distância de 89,4418 metros até atingir o ponto 8; deste, segue com azimuth de 312º21’54” e distância de 135,00 metros, até atingir o marco 1, fechando o perímetro; bem como, a limpeza do terreno, a redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos e a isenção do ISSQN, incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.

Art. 2º. Para o início da fruição e fixação do período de vigência do incentivo fiscal ora concedido relativo ao IPTU, a BENEFICIÁRIA deverá ter cumprido o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/99, combinado com o art. 8º, do Decreto n. 9.166, de 22/2/2005.

Art. 3º. Os incentivos serão cancelados e a área objeto da presente doação será revertida ao patrimônio do Município, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos previstos na Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/99 e alterações posteriores.

Art. 4º. O imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária perante bancos oficiais, especialmente Banco do Brasil e BNDES, por autorização expressa do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 3º, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/99 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Por se tratar de doação de imóvel público condicionada, qualquer alteração envolvendo sua titularidade deverá ser precedida de anuência do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,52	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHO	03
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

DESPACHO	
----------	--

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Ratifico em 18.09.2012, conforme os parâmetros legais pertinentes, a dispensa de licitação consubstanciada pelo Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Complementar, a despesa do Processo n. 78714/2012-59 – PPS. 2683/2012 – SESAU em favor da empresa Agatha Christie F. G. Molinari & Fábio Molinari S/S.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3589, de 24/8/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 419, CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Valdete Rosa da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54311/2011-88.
OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Valdete Rosa da Silva, conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: De R\$ 19.300,00, repassado em 3 parcelas bimestrais no valor de R\$ 7.000,00 e uma parcela no valor de R\$ 5.300,00.
DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00835 0909F.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
ASSINATURAS: Cicero Rosa Vilela e Dalcina Silva Ramalho.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 489, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e a Srª. Valdete da Mota Lemes.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis ns. 2.818/91 e 2.820/91 e Decreto n. 6.952/94 e Legislação Complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação e manutenção da Praça localizada entre as Ruas: Itaporanga e Coronel Zelito Alves Ribeiro, nesta Capital.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Marta Lúcia da Silva Martinez e Valdete da Mota Lemes.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 488, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e a Associação de Moradores do Residencial Parati.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis ns. 2.818/91 e 2.820/91 e Decreto n. 6.952/94 e Legislação Complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação e manutenção da Praça localizada entre as Ruas: Gal. Gentil Marcondes e Mauro Rodrigues de Oliveira, nesta Capital.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Marta Lúcia da Silva Martinez e Antonio Roberto de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 487, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e a Associação de Moradores do Parcelamento do Bairro Nova Lima.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis ns. 2.818/91 e 2.820/91 e Decreto n. 6.952/94 e Legislação Complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação e manutenção da Praça localizada entre as Ruas: Firmo Cristaldo e Amambai, nesta Capital.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Marta Lúcia da Silva Martinez e Gonçalves Ribeiro de Sousa.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 486, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e a Associação de Moradores do Jardim Anache.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis ns. 2.818/91 e 2.820/91 e Decreto n. 6.952/94 e Legislação Complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação e manutenção da Praça localizada entre as Ruas: Abrão Anache e Francisco Pereira Coutinho, Parcelamento Jardim Anache, Bairro Nova Lima, nesta Capital.
PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Marta Lúcia da Silva Martinez e Andréia Luciana da Silva Sábio.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 277, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Infortech Informatica Ltda-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 123/2012, procedimento licitatório homologado em 15/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 22/8/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 55828/2012-49.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: microcomputador portátil - notebook - core i3, para atender o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI.
VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 0229 8 422 110 4073 44905235 - FR 35 - AÇÃO CONTIN: 200630 PORT. 148/06/MDS-BOLSA FAMÍLIA
ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Andrea Luciano Simões.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 278, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Premier Hytech Computadores Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 123/2012, procedimento licitatório homologado em 15/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 22/8/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 55828/2012-49.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: microcomputador portátil - notebook - core i3 e projetor de multimídia, para atender o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 0229 8 422 110 4073 44905235 - FR 35 - AÇÃO CONTIN: 200630 - PORT. 148/06/MDS-BOLSA FAMÍLIA
ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Alan Valério Pires Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 321, DE 25/5/2007.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância - AAMI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nos arts. 24, 25 e 26 da Lei Federal n. 8.080/90, às Portarias n. 1.459, de 24/6/2011 e n. 1.268, de 20/6/2012, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 39938/2007-79 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Suplementação orçamentária ao Convênio n. 321, de 25/5/2007, em atendimento às Portarias n. 1.459, de 24/6/2011 e n. 1.268, de 20/6/2012.
VALOR: Fica acrescido o valor anual de R\$ 1.975.204,80 ao Convênio em tela, passando o orçamento anual dos atuais R\$ 11.374.379,55 para R\$ 13.349.584,35. O valor será acrescido mensalmente em R\$ 164.600,40 no recurso pré fixado do Convênio, retroativo à competência Maio/2012.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 321/2007 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Leandro Mazina Martins e Jesusmar Modesto Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 278, DE 15/5/2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Obras Sociais da Casa da União Lar de Santana.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93.
OBJETO: Rescisão Bilateral do Convênio n. 278, de 15/5/2012.
RESCISÃO: Fica rescindido o Convênio n. 278/2012, a contar da data de 1º de agosto de

2012, conforme ofício n. 57/2012 anexo ao Processo n. 32935/2012-90.
ASSINATURAS: Nilva Santos e Roberto Pedro Cavalcante.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE AGOSTO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 422, DE 7/7/2010.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, e a MSMT Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Lei n. 11.788, de 25/12/2008, e Lei n. 8.080, de 19/9/90.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 422, de 7/7/2010.
PRAZO: Fica prorrogado até 31 de novembro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 422/2010 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Pe. José Marinone.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA n. 06/SEBRAE, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Legislação Complementar em vigor e Processo Administrativo n. 79071/2012-14.
OBJETO: Execução do Edital SEBRAE/ANPROTEC 01/2011 - modalidade Tipo 2 - Município de Campo Grande/MS.
VALOR: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), dividido em 2 (duas) parcelas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros, Cláudio George Mendonça, Maristela de Oliveira França e Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE SETEMBRO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 584, DE 4/9/2009.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 58532/2009-93.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 584, de 4/9/2009.
PRAZO: Fica prorrogado até 30 de novembro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 584/2009 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Gysélle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2012, AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 20, DE 22/9/2011.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU e o Centro Espírita de Jesus - Hospital Nosso Lar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Lei 8.080, de 19/9/90.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 20, de 22/9/2011.
PRAZO: Fica prorrogado até 30 de novembro de 2012.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Mútua n. 20/2011 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Ângela Mara Barsante Santos Moreno.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 273, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Thalís Hamed V. Zayede - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 137/2012, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 15/8/2012 e homologado em 20/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 59226/2012-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Relacionamento Interpessoal, para atender a Secretaria Municipal da Receita - SEMRE.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES: 0252 4 129 50 2046 33903948 FR 64 - OP. CRÉDITO: 201141 CONT. CEF/PNAFM 2ªF-342.219-52; e 0514 4 129 50 2046 33903948 FR 01 OP. CRÉDITO: 201141 - CONT. CEF/PNAFM 2ªF-342.219-52.
ASSINATURAS: José César de Oliveira Estoduto e Thalís Hamed Vasconcelos Zayede.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 274, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Infortech Informática Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 123/2012, procedimento licitatório homologado em 22/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 3/8/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 60943/2012-26.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: microcomputador portátil - notebook - core i3, microcomputador core i5, projetor de multimídia e outros, para atender o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI.
VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO: 0229 8 422 110 4073 44905233 - FR 35 - AÇÃO CONTIN: 200630 - PORT. 148/06/MDS-BOLSA FAMÍLIA.
ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Andrea Luciano Simões.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 275, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Premier Hytech Computadores Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 123/2012, procedimento licitatório homologado em 15/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 22/8/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 60943/2012-26.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: microcomputador core i5, projetor de multimídia, para atender o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO: 0229 8 422 110 4073 44905235 - FR 35 - AÇÃO CONTIN: 200630 - PORT. 148/06/MDS-BOLSA FAMÍLIA.
ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Alan Valério Pires Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 276, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Ignácio e Lopes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 123/2012, procedimento licitatório homologado em 22/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 15/8/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 60943/2012-26.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, tais como: microcomputador portátil - notebook - core i3, microcomputador core i5, projetor de multimídia e outros, para atender o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI.
VALOR TOTAL: R\$ 1.590,45 (um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO: 0229 8 422 110 4073 44905235 - FR 35 - AÇÃO CONTIN: 200630 - PORT. 148/06/MDS-BOLSA FAMÍLIA.
ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Edson Lopes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE AGOSTO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 561, DE 3/10/2008.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Lei Federal n. 11.788, de 25/12/2008 e na Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90.
OBJETO: Alteração do Anexo I do Convênio n. 561, de 3/10/2008.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o Anexo I do Convênio n. 561/2008.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 561/2008 e

de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Célia Maria da Silva Correa Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE SETEMBRO DE 2012, AO CONTRATO n. 284, DE 10/9/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e o Empresa Print Soluções em Mídia e Tecnologia Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 68293/2010-12.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 284, de 10/9/2010.
PRAZO: 12 (doze) meses, contado de 10/9/2012 a 10/9/2013.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 284/2010 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Vera Cristina Galvão Bacchi, João Mitumaça Yamaura e Paulo Roberto Catanante Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 490, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Anandamóyi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea “a”, do art. 1º, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 73628/2012-31.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: 0105 12 361 0043 2012 3390 3928 - Fonte de Recurso 001 e NE n. 00942 0909F.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos financeiros.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser liberado em uma única parcela.
ASSINATURAS: Volmar Vicente Filippin e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 280, CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n. 057/2012, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 4/9/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 70394/2012-16.
OBJETO: Execução de obras, visando a implantação de academias em diversos Bairros de Campo Grande-MS.
VALOR GLOBAL: R\$ 802.612,26 (oitocentos e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO: 0101 27 812 29 4063 44905182 FR: 01 - RECURSOS DO TESOIRO.
ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 20, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Empresa Sementes Boi Gordo Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de1999 e alterações posteriores; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, assim como, em Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON e ofícios de sua Secretaria Executiva.
OBJETO: Fica concedido á BENEFICIÁRIA, os incentivos do PRODES, na forma de: doação da área localizada no Polo Empresarial Miguel Letteriello, Lote n. 8, da Quadra 3, com área total de 20.002,8616 m², Matrícula n. 197.045 da 1ª C.R.I., com inscrição imobiliária de n. 21.88.011.458-9; bem como, a limpeza do terreno; redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos e a isenção do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade enquanto vigorarem os incentivos obtidos pela BENEFICIÁRIA, ou perdurarem seus efeitos.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros, José César de Oliveira Estoduto e Toshio Hisaeda.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 21, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Empresa Transportes DJ Tomazelli Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e alterações posteriores; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, assim como, em Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON e ofícios de sua Secretaria Executiva.
OBJETO: Fica concedido á BENEFICIÁRIA, os incentivos do PRODES, na forma de: doação da área localizada no Polo Empresarial Conselheiro Nelson Benedito Netto, Lote n. 3P, da Quadra 13, com área total de 15.531,65 m², Matrícula n. 99.413, da 2ª C.R.I., com inscrição imobiliária de n. 11.53.085.001-5; bem como, a limpeza do terreno; redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos; isenção do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade enquanto vigorarem os incentivos obtidos pela BENEFICIÁRIA, ou perdurarem seus efeitos.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros, José César de Oliveira Estoduto e Vladimir José Tomazelli.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 22, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Empresa KM Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e alterações posteriores; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, assim como, em Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON e ofícios de sua Secretaria Executiva.
OBJETO: Fica concedido á BENEFICIÁRIA, os incentivos do PRODES, na forma de: doação da área correspondente ao “Lote X”, localizada neste Município, resultante do remembramento dos Lotes R, ELUP VI, Bairro Rita Vieira, com área total de 22.642,8288 m², Matrícula n. 235.881, da 1ª C.R.I., bem como, a limpeza do terreno, a redução de 30% (trinta por cento) do IPTU, por 3 (três) anos e a isenção do ISSQN, incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade enquanto vigorarem os incentivos obtidos pela BENEFICIÁRIA, ou perdurarem seus efeitos.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros, José César de Oliveira Estoduto e Otávio Luiz Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA OES N. 11/12, FORMALIZADA EM 06/09/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e Transpiccoli Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Processo Administrativo n. 72557/2012-50, Convite n. 603/2012 e Pedido de Prestação de Serviços (PPS) n. 885/2012.
OBJETO: Locação de veículo, tipo ônibus, em perfeito estado de conservação, com motorista em cada veículo e combustível, com capacidade para 42 (quarenta e dois) lugares cada. A fim de realizar o transporte de alunos, professores e técnicos das escolas da REME/SEMED, sendo ida e volta que participarão de vários projetos na REME, nos meses de setembro a dezembro de 2012. Conforme cronogramas dos eventos constantes no anexo VI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT: 0105.12.361.0043.2012.33903974 FR-01
NE: n. 00946 0909F de 06/09/2012.
VIGÊNCIA: Os serviços serão executados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.
VALOR: O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta dois reais), que serão pagos mensalmente de acordo com o cronograma de eventos, no prazo de até 10 (dez) consecutivos, depois da prestação dos serviços, por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela licitante vencedora, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.
ASSINATURAS: Volmar Vicente Filippin e Quirino Piccoli .

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 101/2012 **Data: 19/09/2012**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. Agentes Comunitários comp. 08/12	SESAU/FMS	1.147.107,00
2	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. Incentivo PSF comp. 08/12	SESAU/FMS	10.000,00

3	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. Saúde Família comp. 08/12	SESAU/FMS	498.743,50
				TOTAL	1.655.850,50

Geralda V. B. Albuquerque
Diretora do Departamento Financeiro

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO – **SEINTRHA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a **prorrogação da Licença Ambiental – Modalidade Instalação n. 02.005/2012, para os serviços de Controle de Inundação do Fundo de Vale do Córrego Cabaça e Areia, em Campo Grande/MS.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DA OES N. 36/2012/AGETTRAN, CELEBRADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2012.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN E SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n. 8.883/94 e 9.648/98, bem como pelas condições fixadas no edital CONVITE N. 565/2012, anexo ao Processo Administrativo 61659/2012-68.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a implantação de pintura mecânica no pavimento, sendo, faixas continua de divisão de pista, com material termoplástico por aspersão na cor amarela e pintura mecânica em pavimento, sendo também faixas continuas de divisão de pista, com tinta de demarcação viária a base de resina acrílica, para sinalização horizontal na região da Av. Duque de Caxias, na cidade de Campo Grande - MS, conforme Termo de Referência de fls. n. 05 e 06, Anexo I - Planilha de custo/proposta de fls. 44 e Anexo II – Projeto do mapa e localização dos serviços de fls. 08 do Processo Administrativo n. 61.659/2012-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

NE 2012 00346 0246F: **PT:** 0102 26 782 0011 4007 - **ND: 33903921** - **FR** 02;

VALOR: R\$ 142.028,80 (cento e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: Até 20 (vinte) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos, após a verificação e aprovação dos serviços, por essa AGETTRAN.

ASSINATURAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR E VALDIR S. ALVIM

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAR PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 2.717, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

DECRETO “PE” n. 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no quadro abaixo, para exercerem o cargo em comissão de direção e chefia na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2009.

Cadastro	Nome	Símbolo	Função
311499	Fabio Castro Leandro	DCA-4	Coordenador da Coordenadoria de Consulta e Assessoramento Jurídico
037516	José Roberto Nunes Gondim	DCA-4	Coordenador da Coordenadoria de Técnica Legislativa
348287	Kátia Silene Sarturi	DCA-4	Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Imobiliários
296708	Stella Maria Araújo	DCA-4	Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Fiscais
284718	Laudson Cruz Ortiz	DCA-5	Assessor Jurídico
378602	Ederson Aparecido Barros Rodrigues	DCA-6	Chefe do Grupo Administrativo
296660	Manoel Carromeu Neto	DCA-6	Chefe do Grupo de Planejamento e Finanças

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAR PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 2.717, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

DECRETO “PE” n. 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no quadro abaixo, para exercerem o cargo em comissão de assessoramento na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2009.

Cadastro	Nome	Símbolo	Função
374466	Rodrigo Dalpiaz Dias	DCA-4	Assessor-Técnico I
372724	Cerilo Casanta Calegaro Neto	DCA-5	Assessor-Técnico II
372182	Cleide Jucelina de Matos Pedroso	DCA-5	Assessor-Técnico II
240192	Luiz Alfredo Scaff	DCA-5	Assessor-Técnico II
374472	Adriana Police dos Santos	DCA-6	Assessor-Técnico III
340944	Anderson Mandu Moreira	DCA-6	Assessor-Técnico III
369756	Evandro Alves Corrêa Filho	DCA-6	Assessor-Técnico III
378491	Everaldo Silveira Braga	DCA-6	Assessor-Técnico III
106186	Irene Roque Domingos Bianco	DCA-6	Assessor-Técnico III
367079	Karine Cristina Neris Leite	DCA-6	Assessor-Técnico III
376752	Kelyn Carvalho de Oliveira	DCA-6	Assessor-Técnico III
380593	Leonardo Leite Campos	DCA-6	Assessor-Técnico III
361216	Lúcio Nascimento Cabrita de Santana	DCA-6	Assessor-Técnico III
381967	Maria Mercedes Filártiga Cunha	DCA-6	Assessor-Técnico III
348279	Raul Rosa da Silveira Falcão	DCA-6	Assessor-Técnico III
381456	Amarildo Barbosa	DCA-9	Assessor III
381386	Ariane Pavon Cortez	DCA-9	Assessor III
381541	Débora Meirelles Gomes de Avila	DCA-9	Assessor III
374481	Fernando Perú Correa Paes	DCA-9	Assessor III
351105	Kamila Diniz Mello Falkine	DCA-9	Assessor III
380525	Laio Vinicius de Mesquita Mendonça	DCA-9	Assessor III
384925	Luisa Meinberg Chead	DCA-9	Assessor III
378872	Mahara Pereira Hanson	DCA-9	Assessor III
376787	Mariana Gonzaga Ferreira	DCA-9	Assessor III
377944	Quezia Janaine Azoia	DCA-9	Assessor III
309176	Tania Mara Teixeira Roncatti	DCA-9	Assessor III

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAR PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 2.718, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

DECRETO “PE” n. 175, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no quadro abaixo, para exercerem o cargo em comissão de assessoramento na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2009.

Cadastro	Nome	Símbolo	Função
284718	Laudson Cruz Ortiz	DCA-5	Assessor-Técnico II
382629	Frederico Luiz Gonçalves	DCA-6	Assessor-Técnico III
379715	Igor Barreto Peixoto	DCA-6	Assessor-Técnico III
381121	Janaina Galeano Silva	DCA-6	Assessor-Técnico III
379129	Cláudia Regina Fortes	DCA-9	Assessor III
379139	Gabriela Casagrande Marciano	DCA-9	Assessor III
380722	Marcos Valério Avelar Gama	DCA-9	Assessor III
377927	Wilson Pedroso Vasques	DCA-9	Assessor III

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.708, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em

conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANA CESAR GOMES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 1.710, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n. 388354/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Prof. Ione Catarina Gianotti Igydio, Tipologia A, Símbolo SE-2, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2012, em substituição à titular GISELE MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 385613/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.434/ATEC/SEMED/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 1.711, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERMELINDA BUSTAMANTE, matrícula n. 307270/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Prof. Luis Antonio de Sá Carvalho, Tipologia C, Símbolo SE-4, no período de 1º a 30 de outubro de 2012, em substituição à titular NEUZA DOS SANTOS PERES, matrícula n. 380940/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.439/GAB/SEMED/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 1.712, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENILDA BRAZ DA SILVA, matrícula n. 378919/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Prof. Lenita de Sena Nachif, Tipologia A, Símbolo SE-2, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, em substituição à titular CACILDA APARECIDA PERIM, matrícula n. 287806/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.440/ATEC/SEMED/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.713, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE FARIÑA DENIZ, matrícula n. 381045/07, para desempenhar a função de Diretor do CEINF Jasmim Ibrahim Bacha - Nova Lima, no

período de 4 de setembro a 2 de novembro de 2012, em substituição à titular IRACI DIAS GRATIS, matrícula n. 235490/02, durante sua licença médica, com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Ofício n. 2.650/NP/SAS/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.714, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, o servidor NOÉLIA MARIA MATOS DE MORAIS CORREA, matrícula n. 356794/06, para desempenhar a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Leovegildo de Melo, no período de 13 de agosto a 6 de setembro de 2012, em substituição a titular CLÁUDIA REGINA DUARTE LIMA, matrícula n. 234257/05, durante sua licença médica, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.437/ATEC/SEMED/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.715, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor ALCEMIR MARTINS CORREA, matrícula n. 378631/06, para desempenhar a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Oito de Dezembro, no período de 15 a 29 de outubro de 2012, em substituição ao titular MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERREIRA, matrícula n. 278653/17, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.451/ATEC/SEMED/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 1.716, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas – AGESAU/2009 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, para o qual foram nomeados através do Decreto “PE” n. 1.537 de 15 de agosto de 2012, em virtude de inobservância do prazo legal para a posse do cargo, com fulcro no art. 32, §4º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “PE” n. 1.716/2012.

ÁREA 21 – UBS Alves Pereira	
CANDIDATO	Classificação
SÍLVIO DA SILVA SANTOS	9º

ÁREA 23 – UBS Pioneira	
CANDIDATO	Classificação
ANTONIA APARECIDA VIANA	9º
CLEDENIR COSTA DE OLIVEIRA	12º
FERNANDA LOPES LEVINSKI	13º

ÁREA 25 – UBS Jockey Club	
CANDIDATO	Classificação
ARSENIA BELMONTE PEREIRA DE SOUZA	7º
PAULO RICELI FERMINO DE SOUZA MAJA	11º

ÁREA 27 – UBS Aero Rancho	
CANDIDATO	Classificação
ANTONIO CARLOS BRAGA	8º

ÁREA 33 – UBS Moreninha III

CANDIDATO	Classificação
JULIANO MELGAREJO NOVAES	13º

ÁREA 43 – UBS Bonança

CANDIDATO	Classificação
GLEIDSON SANTANA DE ARAUJO	19º
DENISE VICTORIO SOARES	20º
JENNER JARA MACIEL	25º
EDINEIA PEREIRA SILVA	26º

DECRETO “PE” n. 1.717, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RENAN RAMOS DA ROSA LEITE, nomeado através do Decreto “PE” n. 1.543, de 15 de agosto de 2012, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2012 para cargos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, pela inobservância de prazo para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação 44º, com fulcro no art.46, II da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração



RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 77691/2012-10, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELIANE NOVAES GUIMARÃES MERCADANTE, matrícula n. 85405/03, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Classe “G”, a contar de 25 de janeiro de 2012, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 738/2012/ CARH/ SEMAD/2012)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 23779/2011-02).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386091/01	Roberta Dowe dos Santos Ferreira da Silva	26/6/2009	3/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.219, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 80252/2011-77).

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
373854/03	Jane Fachiano Farias Silva	25/7/2007	26/7/2010

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 21758/2012-34).

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386196/01	Augusto Ferreira da Silva	22/7/2009	23/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 66756/2012-00).

Cargo: Ajudante de Operação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386472/01	Enukes da Silva	24/8/2009	8/8/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.222, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 66758/2012-27).

Cargo: Eletricista

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386466/01	Osvaldo Antonio de Moura	24/8/2009	9/8/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 69217/2012-23).

Cargo: Profissional de Promoção Cultural

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386178/01	Marcus Dinis Câmara	20/7/2009	21/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 70729/2012-32).

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
380733/02	Fábio Toome Wauke	14/2/2007	15/2/2010

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.225, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 70732/2012-47).

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
385502/01	George Tsutomu Kimura Nakasima	3/4/2009	4/4/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, considerando que não há médicos convocados na especialidade, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 4.822/ SEAP/ SESAU/2012):

Matrícula	Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
387643	Jorge Alberto Sakai Fujimoto	2	26/9/2012 a 23/3/2013	0102700600

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.227, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “c”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para acompanhar pessoa da família, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 196, inciso II, combinado com art. 197, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEMAD n. 3.123, de 5 de setembro de 2012, republicada no DIOGRANDE n. 3.606, de 18 de setembro de 2012.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
218898/03	Sérgio Rabello de Almeida	Auxiliar Social II	30	28/7 a 26/8/2012	S
218898/03	Sérgio Rabello de Almeida	Auxiliar Social II	30	27/8 a 25/9/2012	S

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 104511/2011-71).

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
374229/03	Joelma Barbosa	12/5/2009	13/6/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 76551/2011-34).

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
384351/01	Gislene Pereira Rodrigues	19/8/2008	20/8/2011

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.230, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 73356/2011-52).

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
385744/01	Janaina Aparecida Ferreira da Silva	4/6/2009	5/6/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 71432/2012-49).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
381043/10	Adriana Lima de Souza	12/8/2008	27/10/2011

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 71198/2012-13).

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
383540/01	Andréa Maria Paiva Moret de Jesus	21/5/2008	22/5/2011

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 69281/2012-22).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386162/01	Josiane de Souza	27/7/2009	28/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.234, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 69281/2012-22).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386162/01	Josiane de Souza	27/7/2009	28/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.235, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 50907/2011-55).

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
384913/01	Érika Cheres Zoaga	17/12/2008	2/5/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.236, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 22159/2011-84).

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
383139/02	Áurea Domingues	29/5/2009	30/5/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.237, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 28261/2011-93).

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
191337/03	Elaine Gonçalves da Rocha da Silva	12/5/2009	14/6/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 22368/2012-45).

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
386085/01	Bruna Chamorro Lucas Pelzl	30/6/2009	1º/7/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

Extrato n. 74/2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40408/2010-88

MOTIVO: A pedido

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
392679/01	Lúcio Mario Candido da Silva	11/9/2012

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 654282/2012-97

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
386985/1	Nedson de Oliveira	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 66230/2012-85

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387205/01	Marcelo Costa dos Santos	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 66232/2012-19

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387627/1	Eguiberto Barbosa Pereira	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 66233/2012-73

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387355/1	Nylbert Arruda Gonçalves	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 66234/2012-36

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
385935/1	Carlos Alexandre de Jesus Fernandes	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 66236/2012-61

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
385812/1	Eder Willian Ador	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 68263/2012-13

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387670/1	Gilmar Júnior da Luz Barbosa	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Aplicar, com fundamento no § 2º, do art. 40 da Lei n. 4.520, de 19 de setembro de 2007, PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, por infração ao inciso II e IX, do art. 39, da lei 4520, de 19 de setembro de 2007, concomitantemente ao inciso II, do art. 217, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 68279/2012-45

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
385910/1	Thiago Henrique Pizani	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 68325/2012-61

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
322113/1	Edvaldo Gregório da Silva	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Aplicar, com fundamento no § 2º, do art. 40 da Lei n. 4.520, de 19 de setembro de 2007, PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, por infração ao inciso II e IX, do art. 39, da lei 4520, de 19 de setembro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 68342/2012-80

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
214060/2	João Morais da Cunha	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Pelo ARQUIVAMENTO, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por não ser comprovada a participação do servidor em questão, na prática de transgressão disciplinar, com fundamento no inciso I, do art. 256, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM

DESPACHO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL/COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 68343/2012-42

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387256/1	Rafhael Martins Sena de Moura	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Aplicar, com fundamento no § 2º, do art. 40 da Lei n. 4.520, de 19 de setembro de 2007, PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, por infração ao inciso X, do art. 39, da lei 4520, de 19 de setembro de 2007, concomitantemente ao inciso II, do art. 217, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO – Coronel PM/MS
Coordenador de SP – Comandante da GM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 861, DE 19 SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto n. 7.484, de 16 de julho de 1997, resolve:

AUTORIZAR a servidora GILDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 92002/5 e 6, ocupante do cargo de Professor, Nível PH2, Classe “F”, respectivamente, lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMED, a usufruir de suas férias-prêmio, concedidas através da Resolução “PE” SEMAD n. 334, de 30 de março de 1999, publicada no DIOGRANDE n. 303, de 5 de abril de 1999, por 90 dias, a serem usufruídas no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2012, correspondentes aos períodos aquisitivos especificados no quadro abaixo:

Matrícula	Períodos Aquisitivos		
92002/5	26/5/1982 a 24/5/1987	25/5/1987 a 22/5/1992	23/5/1992 a 21/5/1997
92002/6	10/5/1983 a 7/5/1988	8/5/1988 a 6/5/1993	7/5/1993 a 5/5/1998

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação



PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a ex-servidora **SOLANGE MORAES CORREA DA SILVA**, matricula n. 385.683/1, Agente de Saúde Pública, para comparecer na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COGEAD/PGM, sito a Av. Afonso Pena, nº. 3.297 – Paço

Municipal, Centro, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da 3ª e ultima publicação deste edital, a fim de tomar conhecimento da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar n. **53.753/2012-71**, contra a mesma, em tramite nesta Comissão Processante.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

RENATO CANDIDO VIANA
Presidente da Com. de Proc. Adm. Disciplinar – COGEAD/PGM



PORTARIA “PE” FUNSAT n. 34, DE 18 de SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde de Ana Paula Senra Colla , matrícula n. 382760/1, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe “B”, lotada na Coordenadoria de Intermediação de Emprego, por 60 dias, no período de 10/09/12 á 08/11/2012, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, homologada pela perícia-médica do município.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

NAUR TEODORO PONTES
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 198/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 70.723/2012-56.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE LICENÇA AUTO CAD E LICENÇA ADO BE PREMIERE PRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMADUR, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI, EM CAMPO GRANDE-MS**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMADUR.
DATA: 05/10/2012
HORÁRIO: 16 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande- MS, 19 de Setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Artema
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 199/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77.607/2012-11.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE BIOMBO TRIPLO, OTOSCÓPIO, ESTETOSCÓPIO, ESFIGMOMANOMETRO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
DATA: 09/10/2012
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 200/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 78.737/2012-54.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, TAL COMO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE, TUBO BD E TUBO SEPARADOR DE SORO, PARA ATENDER A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
DATA: 10/10/2012.
HORÁRIO: 08 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande- MS, 19 de Setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 201/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 73.230/2012-03.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, **Resolução n. 02, de 05 de março de 2004, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e suas alterações**, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por lote**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: FRISIUM, TEGRETOL, OXCARBAZEPINA E OUTROS (DETERMINAÇÃO JUDICIAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
DATA: 10/10/2012
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 068/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no procedimento em epígrafe, conforme Ata n. 756-A/2012 de 17.09.2012 a empresa **Tetis Engenharia e Tecnologia Ltda**, obteve a Nota Técnica **NT = 91,66** e a **Cittati Tecnologia em Desenvolvimento de Soluções Ltda**, obteve a Nota Técnica **NT = 100**.
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2012.

Mara Iza Arteman
Presidente-CPL



Pauta de Julgamento Nº. 0099/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **01 (um) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Associação Cultural Novo Mundo de Campo Grande**
RECURSO: **Voluntário nº. 0061/2011**
PROCESSO: **85796/2010-71**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ana Aparecida Marques Martins**
RECURSO: **Voluntário nº. 0094/2011**
PROCESSO: **81029/2010-11**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Afonsa Peralta Florentim**
RECURSO: **Voluntário nº. 0101/2011**
PROCESSO: **107453/2010-01**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Junior**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Itelvina Fernandes Valejo**
RECURSO: **Voluntário nº. 0107/2011**
PROCESSO: **101883/2010-29**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Nelson Silvio de Oliveira/Maria Helena de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0117/2011**
PROCESSO: **101821/2010-71**
PARECER: **Elyseo Colman**

RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0100/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Rosa de Jesus Nantes**
RECURSO: **Voluntário nº. 0067/2011**
PROCESSO: **76977/2010-25**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **José Alexandre**
RECURSO: **Voluntário nº. 0077/2011**
PROCESSO: **17528/2011-90**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Inês Braga Rojas**
RECURSO: **Voluntário nº. 0093/2011**
PROCESSO: **1363/2009-38**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria Cardozo Baez**
RECURSO: **Voluntário nº. 0100/2011**
PROCESSO: **5264/2010-31**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Irineu Nunes Ferreira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0147/2011**
PROCESSO: **33038/2010-41**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0101/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Nicolau Strato Sotero**
RECURSO: **Voluntário nº. 0070/2011**
PROCESSO: **2874/2011-37**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Adelaide Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário nº. 0121/2011**
PROCESSO: **3983/2010-27**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Lídia Luís Andrade da Silva**
RECURSO: **Voluntário nº. 0139/2011**
PROCESSO: **11899/2010-78**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ivete Daria Ribeiro**
RECURSO: **Voluntário nº. 0154/2011**
PROCESSO: **92609/2010-42**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Judith Dos Santos Benites**
RECURSO: **Voluntário nº. 0159/2011**
PROCESSO: **55106/2008-16**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0102/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **04 (quatro) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Hernestina Maria de Jesus**
RECURSO: **Voluntário nº. 0066/2011**
PROCESSO: **10175/2010-52**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Cristiane Aparecida Rosa**
RECURSO: **Voluntário nº. 0071/2011**
PROCESSO: **13333/2011-99**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Didácio Nava Arruda/Aurora Mateus de Arruda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0072/2011**
PROCESSO: **9880/2011-98**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Josefa da Costa Lino**
RECURSO: **Voluntário nº. 0124/2011**
PROCESSO: **30273/2011-13**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Julieta Borba Morinigo**
RECURSO: **Voluntário nº. 0156/2011**
PROCESSO: **9113/2010-06**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0103/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Candido Barrueco**
RECURSO: **Voluntário nº. 0108/2011**
PROCESSO: **40413/2010-18**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Marcio da Silva Rola**
RECURSO: **Voluntário nº. 0111/2011**
PROCESSO: **3126/2010-27**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Lucila Hilda Elvira Calonga**
RECURSO: **Voluntário nº. 0116/2011**
PROCESSO: **7889/2010-19**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Privato Amaro Bispo/Efigênia Maria Ojeda Bispo**
RECURSO: **Voluntário nº. 0119/2011**
PROCESSO: **97595/2010-17**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria Cinira de Souza**
RECURSO: **Voluntário nº. 0149/2011**
PROCESSO: **86319/2009-63**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0104/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **17 (dezessete) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Airton Nascimento de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0074/2011**
PROCESSO: **12995/2011-88**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Matilde Freitas de Souza**
RECURSO: **Voluntário nº. 0076/2011**
PROCESSO: **100617/2010-70**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Izídio Duarte Mendes/Anatália Brites Mendes**
RECURSO: **Voluntário nº. 0122/2011**
PROCESSO: **91723/2010-82**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Marcondes Martins de Lemos**
RECURSO: **Voluntário nº. 0125/2011**
PROCESSO: **3627/2010-12**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Terezinha de Souza Sandim**
RECURSO: **Voluntário nº. 0153/2011**
PROCESSO: **97908/2010-09**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0105/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **18 (dezoito) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Gomes & Azevedo LTDA - ME**
RECURSO: **Voluntário nº. 0156/2007**
PROCESSO: **96259/2007-89**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Juraci Figueira de Jesus**
RECURSO: **Voluntário nº. 0367/2010**
PROCESSO: **75257/2009-27**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário – ISSQN - Verificação**

RECORRENTE: **André Luiz Costa da Silva**
RECURSO: **Voluntário nº. 0809/2010**
PROCESSO: **73425/2009-59**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Multa – Código Sanitário – Infração Sanitária**

RECORRENTE: **João Batista de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0095/2011**
PROCESSO: **94363/2009-91**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Malgarina Ferreira do Carmo**
RECURSO: **Voluntário nº. 0140/2011**
PROCESSO: **6395/2010-45**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0106/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **19 (dezenove) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Xapaok Representações Comerciais LTDA.**
RECURSO: **Voluntário nº. 0418/2010**
PROCESSO: **80803/2010-58**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Édson Wesley Aquino de Souza**

RECURSO: **Voluntário nº. 0666/2010**
PROCESSO: **91009/2010-30**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário – ISSQN**

RECORRENTE: **Pedro Nogueira/Antonina Nogueira Martinez**
RECURSO: **Voluntário nº. 0073/2011**
PROCESSO: **71962/2010-71**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Devolução**

RECORRENTE: **Alice Kanatsu**
RECURSO: **Voluntário nº. 0113/2011**
PROCESSO: **3778/2011-89**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Remissão**

RECORRENTE: **José Pedro Nascimento**
RECURSO: **Voluntário nº. 0123/2011**
PROCESSO: **2709/2010-40**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0107/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **22 (vinte e dois) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Valdomiro P. de Oliveira/Clotilde Maria L. de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0480/2010**
PROCESSO: **14810/2010-71**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Remissão**

RECORRENTE: **Osvaldo Mendes de Almeida**
RECURSO: **Voluntário nº. 0069/2010**
PROCESSO: **8652/2010-47**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Isenção**

RECORRENTE: **Humberto Ramos da Silva**
RECURSO: **Voluntário nº. 0088/2011**
PROCESSO: **69148/2010-41**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Isenção**

RECORRENTE: **Arcelina Marcelino Fernandes**
RECURSO: **Voluntário nº. 0142/2011**
PROCESSO: **109145/2010-10**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Isenção**

RECORRENTE: **Mario Massao Kamibayashi**
RECURSO: **Voluntário nº. 0005/2012**
PROCESSO: **83056/2010-64**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código de Obras – Multa – Não Construção de Muro**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0108/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (vinte e três) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cláudia Marly Paulo Correa**
RECURSO: **Voluntário nº. 0373/2010**
PROCESSO: **71783/2009-18**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – ISSQN – Construção Civil**

RECORRENTE: **Antônio Carlos de Almeida**
RECURSO: **Voluntário nº. 0079/2011**
PROCESSO: **36636/2011-80**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU – Revisão dos Dados Cadastrais**

RECORRENTE: **Orlando Cardeal de Souza**
RECURSO: **Voluntário nº. 0126/2011**

PROCESSO: **11539/2010-11**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU – Isenção**

RECORRENTE: **Desidéria Lopes**
RECURSO: **Voluntário nº. 0145/2011**
PROCESSO: **111258/2010-31**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU – Isenção**

RECORRENTE: **Nilde Lara de Souza Benites**
RECURSO: **Voluntário nº. 0015/2012**
PROCESSO: **86766/2011-27**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Multa – Código de Posturas**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0109/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0403/2010**
PROCESSO: **30754/2010-11**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Tributário – ISSQN – Responsável Tributário**

RECORRENTE: **Palmeira Assessoria Agrária LTDA - EPP**
RECURSO: **Voluntário nº. 0438/2010**
PROCESSO: **60480/2010-68**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Tributário – ISSQN**

RECORRENTE: **Verônica Maria de Fátima Hokama**
RECURSO: **Voluntário nº. 0454/2010**
PROCESSO: **34539/2010-71**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa – Poda Radical**

RECORRENTE: **Adiles Martins de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0075/2011**
PROCESSO: **13794/2011-61**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Isenção**

RECORRENTE: **Maria de Fátima Leal Loureiro**

RECURSO: **Voluntário nº. 0089/2011**
PROCESSO: **20269/2010-21**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário – IPTU - Verificação**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0110/2012

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2012, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 07, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Vânia Satsuki Yamanaka Borges**
RECURSO: **Voluntário nº. 0042/2011**
PROCESSO: **86312/2010-39**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **César Rodrigues da Rocha**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa - Não Limpeza de Propriedade Urbana**

RECORRENTE: **Altino Jose Vieira**
RECURSO: **Voluntário nº. 0065/2011**
PROCESSO: **93639/2010-49**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Flávia Andrea Sant’Anna F. Benites**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa - Não Limpeza de Propriedade Urbana**

RECORRENTE: **João Ribeiro de Souza Neto**
RECURSO: **Voluntário nº. 0283/2011**
PROCESSO: **82280/2011-83**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa - Não Limpeza de Propriedade Urbana**

RECORRENTE: **João Ribeiro de Souza Neto**
RECURSO: **Voluntário nº. 0287/2011**
PROCESSO: **82282/2011-17**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa - Não Limpeza de Propriedade Urbana**

RECORRENTE: **Anne Nascimento Ribeiro**
RECURSO: **Voluntário nº. 0002/2012**
PROCESSO: **110650/2011-52**
PARECER: **Elyseo Colman**
RELATOR: **Claudemir Liuti Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa - Não Limpeza de Propriedade Urbana**

Campo Grande - MS, 18 de setembro 2012.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
BIO DIAGNÓSTIC LABORATÓRIO CLINICO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano – Semadur a Licença Ambiental Modalidade Prévia, para a atividade de Laboratorio de Analises Clinicas., localizada na Rua Drº Arthur Jorge – Sala 04, nº. 295, Vila Cidade no Município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
ULTRAMEDICAL CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano – Semadur a Licença Ambiental Modalidade Prévia, para a atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Ultrassonografia, Monografia, e Laboratorio de Patologia, Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Analises Clinicas e Radiologia., localizada na Rua Pernambuco, nº. 680, Jardim Cidade no Município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
ULTRAMEDICAL CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano – Semadur a Licença Ambiental de OPERAÇÃO Nº 03.217/2012, com validade até 10/09/2012, para atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Ultrassonografia, Mamografia e Laboratório de Patologia, Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada. Analises Clinicas e Radiologia, localizada na Rua Pernambuco – nº. 671, Vila Cidade, no Município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
L.P.C. FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação para atividade Indústria e Comércio de peças fundidas em ferro fundido e metais, bem como os serviços de usinagem e solda localizada na Avenida Principal 1 nº 1193 – Bairro Núcleo Industrial no município de Campo Grande-MS.

DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Instalação para loteamento fechado, denominado de Damha IV, localizado na Avenida Ceriman, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, no município de Campo Grande – MS.

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a renovação de licença de operação n. 03.280/2012 para Supermercado localizado Av. Joaquim Murtinho,

n. 975, Jardim Aclimação, CEP: 79.003-020 no município de Campo Grande – MS.

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a renovação de licença de operação n. 03.293/2010 para Supermercado localizado Av. Tamandaré, n. 635, Jardim Leonída, CEP: 79.009-790 no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
SOCIEDADE GERAL AGROPECUÁRIA - SGA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental modalidade Prévia para atividade de Fabricação de Blocos de Suprimento Mineral para Ruminantes e Equinos, localizado na Chácara 15 – Imbirussú – Zona Rural (BR 060), Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
SULAND INTERNATIONAL INVESTIMENTOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental modalidade Licença Prévia para a atividade de Condomínio Multirresidencial, localizado na Rua Fidelina da Silva Vendas – Lote 02 S1A – Bairro Chácara Vendas, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
WESLEM SANTOS DE SOUZA 029.449.771-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade, Fabricação de Artigos de Serralheria, Exeto Esquadrías, Fabricação de Esquadrías de Metal, Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda. Localizada, Rua Marques de Olinda Nº274, Bairro: Universitário cep: 79.063-500_município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.** Localizada à **AVENIDA JULIO DE CASTILHO, Nº 1335, B.VILA ESPANHOLA,** município de Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE FERTILIZANTES ORGÂNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de fábrica de

adubo orgânico e organo-mineral através de processo de compostagem localizada à Av. Henrique Bertin, Lote 4 - CEP: 79073-785 no município de Campo Grande - MS.

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a LICENÇA AMBIENTAL - modalidade OPERAÇÃO, com validade de 26 meses a contar de 11/12/2012, para atividade de Indústria e Engarrafamento de Refrigerantes e Água Mineral, localizada na Rodovia Campo Grande - São Paulo Km 01 S/N, Vila Albuquerque, Cep 79060-000, município de Campo Grande - MS

REQUERIMENTO

EUGENIO GONSIRO NACAO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO DE VEÍCULOS)**. Localizada à **RUA QUATORZE DE JULHO, 3060, CENTRO**, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

MARCELO RODRIGO CREPALDI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de **14 / 09 / 2012**, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS**

E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. Localizada à localizada AV MANOEL DA COSTA LIMA nº 13, COMERCIO 01, VILA IPIRANGA município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

BIO DIAGNÓSTIC LABORATÓRIO CLINICO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano - Semadur a Licença Ambiental Modalidade Prévia, para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas., localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 2423, Jardim Cidade no Município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SEMADUR, a Licença Ambiental modalidade Licença de Instalação com validade de 12 meses a contar de 13/09/2012 para atividade de restaurante, lanchonete localizada a Avenida Afonso Pena 2666, bairro Centro, no município de Campo Grande, MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO**. Localizada à **RUA 127, 376, QUADRA 129, LOTE OX2A, VILA POPULAR** município de Campo Grande - MS.

CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DO SERVIDOR MUNICIPAL

**O SERVIDOR
AJUDANDO A
SALVAR VIDAS!**



**Dia 24 de outubro de 2012
das 8h às 11h**

**Unidade Móvel do HEMOSUL
no estacionamento do Paço Municipal**

Mais Informações:
Assistentes Sociais do Núcleo de Benefícios Sociais
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEMAD
Fone: (67) 3314-9893